



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 60/2026

-----2.ª ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO QUATRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.-----

----- ISABEL CRISTINA FERNANDES RODRIGUES FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:-----

----- **UM** – Faz público, em cumprimento do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, que foi concedida a presente **alteração** ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 4/1986, a requerimento de **NELSON VIDAL GRANDE**, contribuinte fiscal n.º **220783071**, na qualidade de proprietário do **lote 7**, inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo n.º **2499** da União de Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º **121/19860710** da Freguesia de Santa Maria, alvará emitido em nome de **MARIA FERNANDA NOGUEIRO FERREIRA**, que titula a aprovação da operação de loteamento de um terreno sito no lugar de Seixagal, extinta Freguesia de Santa Maria, Concelho de Bragança, inscrito na matriz predial Rústica da Freguesia de Santa Maria sob o artigo n.º **487** e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º **8629**-----

----- **DOIS** – As alterações presentes foram aprovadas por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 23 de dezembro de 2025.-----

----- **TRÊS** – As alterações pretendidas cumprem os parâmetros urbanísticos impostos pelo regulamento do Plano Diretor Municipal atualmente em vigor. Respeita também o parecer emitido pela Divisão de Urbanismo no dia 16 de dezembro de 2025.-----

----- **QUATRO** – Considerando que o requerente não juntou ao pedido autorização escrita de todos os proprietários dos lotes do presente alvará, foi o mesmo submetido a discussão pública, de acordo com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, não tendo havido oposição escrita dos titulares da maioria da área do lotes constantes do alvará.-----

----- **CINCO** – As alterações agora aprovadas são as seguintes:-----

----- **CINCO PONTO UM** – Alteração da(s) cláusula(s) "SEXTA", passando a constar:-----

----- "SEXTA – Os lotes destinam-se à construção de moradias unifamiliares compostas de dois pisos (rés-do chão e um piso).-----

----- No lote 8 é permitida também a construção de cave, destinada apenas a arrumos, área técnicas e garagem, com área de implantação até 165m². A área máxima permitida para o piso do rés-do-chão será de 142m². Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro do referido lote, a construção de um anexo separado do edifício principal, que não poderá possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de 50 m² com uso restrito a complemento da cozinha, alpendre, arrecadação ou arrumos de lenha.-----

----- No lote 7, para além da edificação principal destinada a habitação acima prevista, poderá também ser autorizada, no fundo do logradouro do referido lote, a construção de uma piscina, implantada no interior do lote, respeitando os afastamentos legais em vigor e um anexo separado do edifício principal, que não poderá possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de 50 m² com uso restrito a arrumos, lavandaria, instalações técnicas ou outro uso complementar."-----

----- **SEIS** – Mantém-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e respetivas alterações.-----

----- Da concessão desta alteração ao alvará vai ser dada imediata publicidade para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.-----

----- **MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E SECÇÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE URBANISMO, QUINZE de JANEIRO de 2026.**-----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira, Prof. Doutora

CERTIDÃO

----- Emanuel Valter Fernandes de Sousa, Fiscal, certifica que nesta data, foram afixadas Cópias do presente Edital, nos lugares públicos de estilo, sendo que uma foi no átrio dos Paços do Município.-----

----- Bragança e Paços do Município, 16 de Janeiro de 2026.-----

O Fiscal,

